

LEI Nº 1698-03/2019
(PROJETO DE LEI Nº 156-03/2019)

Revoga Leis de concessão de lote para empresa e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 028/2019 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1544-01/2017, pela qual restou autorizada a Concessão de Uso de terreno urbano do Município, com a superfície de 4.030,00 (Quatro mil e trinta metros quadrados), localizado no Distrito Industrial na RSC-453, sendo parte de área com a matrícula de nº 1050 no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul em favor da empresa ROSANO LUIS FERLA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.342.369/0001-24.

Art. 2º Fica igualmente revogada a Lei nº 1629-02/2018, através da qual foi prorrogado o prazo da referida concessão por mais doze meses, eis que descumpridos os prazos de início de atividades no referido lote.

Parágrafo Único. O contrato de concessão de Uso foi firmado em 19/05/2017.

Art. 3º Torna-se sem efeito o contrato de concessão de uso, bem como o termo aditivo, firmados com a empresa beneficiada, devendo serem considerados rescindidos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de junho de 2019.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças